

bros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira - Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira:

- I - Alberta Romeiro – RG Nº 244612/SSP/MS;
- II - Atanásio Marcio Bernardino de Souza – RG Nº 135615/SSP/MS;
- III - Carlos Alfredo Mantero Brasil – RG Nº 000848/SSP/MS;
- IV - Carlinhos José da Cruz – RG Nº 461098/SSP/MS;
- V - Conceição Aparecida da Silva Calsado – RG Nº 1408409/SSP/MS;
- VI - Elismar Fernandes da Rocha – RG Nº 1.181.423/SSP/MS;
- VII - Édipo Willian Rodrigues Benites – RG Nº 1645352/SSP/MS;
- VIII - Hudson Aparecido Rocha Dias – RG Nº 888.490/SSP/MS;
- IX - Yara Alves Leite – RG Nº 775.595/SSP/MS;
- X - Joaquim Pedro Martins Vieira – RG Nº 436049/SSP/MS;
- XI - July da Silva Calsado – RG Nº 2.010.301/SSP/MS;
- XII - Victor Paulo Alcaraz Fernandes – RG Nº 89008/SSP/MS;
- XIII - Vilmar Benites Balbuena – RG Nº 30.011/SSP/MS;
- XIV - João Batista do Nascimento – RG Nº 1577092 SSP/MS;
- XV - Paulo Alves Lunguinho – RG Nº 22345332-8 SSP/SP;
- XVI - Alexandre Alves Machado da Silva – RG Nº 1577092 SSP/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 930 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Altera o Art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 917, de 18 de junho de 2021, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Altera o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 917, de 18 de junho de 2021, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima - Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima:

- I - Aluísio Antônio da Silva – RG Nº 1.047.169/SSP/MS;
- II- Antonio Batista de Oliveira – RG 11374853/SSP/SP;
- III - Claudemir Vieira de Lima – RG Nº 1.000.402/SSP/MS;

IV - Ednaldo Domingos de Melo – RG Nº 366.281/SSP/MS;  
V - Enéias Barbosa de Lima - RG Nº 806.896/SSP/MS;  
VI-Fátima Aparecida Santana Canaz-RG Nº1.454.031/SSP/MS;  
VII - Gerson Crescencio da Rocha – RG Nº 11.643.835/SSP/SP;  
VIII – Gervásio Afonso de Lima – RG Nº 297.056 SSP/MS,  
IX - Gilberto Teles de Andrade – RG Nº 16.230.176/SSP/SP;  
X - Helaynne Rosienni Santana – RG Nº 1.170.906/SSP/MS;  
XI -Ivanei Esmael de Souza Medeiros-RG Nº1.429.356/SSP/MS;  
XII - João Luiz da Silva – RG Nº 146.503/SSP/MS;  
XIII - José Ilso Soares de Freitas – RG Nº 319.663/SSP/MS;  
XIV - José Maciel de Souza – RG Nº 611.378/SSP/MS;  
XV - Osmar Marinho de Azevedo – RG Nº 30.906.387/SSP/SP;  
XVI - Osvaldo Marinho de Azevedo - RG Nº 269.551/SSP/MS;  
XVII - Paulo Roberto de Oliveira Paz – RG Nº 522.569/SSP/MS;  
XVIII – Samuel da Silva Souza – RG Nº 257.981 SSP/MS;  
XIX -Silvana Almeida dos Anjos Morais-RG Nº393.280/SSP/MS;  
XX - Vagner do Nascimento Siqueira-RG Nº1.415.623/SSP/MS;  
XXI - Marcela Viudes – RG Nº 1646115 SSP/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato Nº 0120/2021/SEJUSP**

**Nº Cadastral 16474**

**Processo:** 31/063.282/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.122.0013.4131.0004- PC FUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903941, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 01/02/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA